

Prorrogação do cronograma do Edital SP-011/2018

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de **cadastro reserva** para o cargo de **motorista**, a ser lotado de acordo com **Anexo I**, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/06/2018	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site www.institutoreger.org.br
15/06 a 20/06/2018	Período de inscrição	Internet, no site www.institutoreger.org.br
24/06/2018	Publicação das Inscrições deferidas e divulgação do horário das entrevistas	Internet, no site www.institutoreger.org.br
25/06/2018	Recurso das inscrições	Internet, no site www.institutoreger.org.br
26/06/2018	Resultado dos recursos	Internet, no site www.institutoreger.org.br
26 e 27/06/2018	Entrega de documentação comprobatória e entrevistas (de acordo com cronograma a ser divulgado).	De acordo com anexo IV e cronograma a ser divulgado.
28/06/2018	Publicação do Resultado	Internet, no site www.institutoreger.org.br
02/07/2018	Interposição de recursos	Internet, no site www.institutoreger.org.br
03/07/2018	Publicação do resultado após interposição de recursos.	Internet, no site www.institutoreger.org.br
04/07/2018	Avaliação Médica dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, caso haja.	Locais a serem divulgados, no site www.institutoreger.org.br
05/07/2018	Publicação do Resultado Final	Internet, no site www.institutoreger.org.br

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do reger.

Retificação do Edital SP-011/2018

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de **cadastro reserva 02 (duas) vagas** para o cargo de **motorista**, a ser lotado de acordo com **Anexo I**, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site: <https://www.institutoreger.org.br>*, a critério do Instituto REGER.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em duas fases:
 - 3.1. **1ª Fase:** Período de candidatura no site;
 - 3.1.2ª **Fase:** Entrega da documentação e Entrevista por competência;
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**;
 - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.
 - 5.6 Não possuir vínculo empregatício junto a essa secretaria no ato da contratação.

CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.

8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão **contratados pelo Instituto REGER** ou pela empresa de fornecimento de mão de obra contratada pelo instituto REGER, os classificados serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no **Anexo I**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do REGER.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da CANDIDATURA, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
14. Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicados no site do reger, para a avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
 - 14.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.
15. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou não entregar os documentos complementares, ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.

16. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS:

A) CANDIDATURA:

18. Antes de se candidatar, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
19. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
20. A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site www.institutoeger.org.br, no período previsto no cronograma (ANEXO V).
21. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
22. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
23. É permitido ao candidato a efetivação de candidatura em mais de um cargo e/ou processos seletivos concomitantes, desde que entregue a documentação da análise curricular exigida para cada cargo, em envelopes distintos, quando for o caso.
24. O candidato que se candidatar em mais de uma vaga concomitantemente e não entregar a documentação em envelope distintos, a comissão de seleção, considerará a última candidatura efetuada.
25. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico www.institutoeger.org.br, **sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.**
26. Para fazer a candidatura, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.institutoeger.org.br no período previsto no cronograma (ANEXO V) e seguir as seguintes etapas:

A) INSCRIÇÃO:

Através do site acesse o link Processos Seletivos, clicar em em andamento, neste espaço os candidatos deverão verificar o cargo ao qual tem interesse, ler o Edital que está anexo e fazer login. Digitar o seu e-mail e uma senha para acessar seu currículo (caso já tenha) ou clicar em cadastre seu currículo para iniciar seu cadastro. Após finalizar o cadastro, clicar em vagas, localizar e escolher a vaga, clicar em mais informações e em seguida, clicar no botão candidatar.

B) ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA

27. Os candidatos apresentarão a documentação para Análise os comprovantes listados no **Anexo I (Requisitos e formação)**, no período previsto no cronograma.
28. Os documentos devem ser entregues no dia da ENTREVISTA/ PROVA PRÁTICA, de acordo com o cronograma, **nos locais estabelecidos no Anexo IV** deste Edital.
29. As entrevistas ocorrerão observando os critérios do anexo III.

30. Os documentos deverão ser entregues em um envelope, com a identificação do candidato descrita na parte externa, de **acordo com dados constantes no anexo I**, contendo:

Nº Edital:	Número da vaga:
Cargo:	Itego/Cotec (ao qual está se candidatando):
Nome completo:	

- 30.2 FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA preenchida de acordo com os documentos entregues no momento da candidatura (Anexo II).
- 30.3 impressão do CURRÍCULO preenchido no site do Instituto Reger, no momento da candidatura.
- 30.4 A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA exigida no anexo I, deverá ser conferida junto ao candidato, no ato da entrega. A quantidade e número das cópias dos documentos entregues deverão estar de acordo com os documentos descritos na Ficha Informativa de Títulos e Experiência. Após a conferência, o candidato e o responsável pelo recebimento, deverão assinar o anexo II e junta-lo aos documentos, lacrando o envelope.
31. Documentação:
- 31.1 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 31.2 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser expedidos em **papel timbrado da empresa, assinada e com a identificação de quem está emitindo**, constando a função exercida, data de início e fim.
- 31.3 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
32. **Não haverá devolução ou empréstimos dos documentos apresentados.**
33. Não serão recebidos documentos originais, exceto declarações.
34. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.
35. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
36. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
37. O resultado será divulgado no site www.institutoreger.org.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

38. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente do resultado somatório dos resultados obtidos nas fases A e B.
39. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

40. Estarão eliminados, os candidatos que:
 - a. Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
 - b. Como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com cargo/função;
 - c. Os candidatos que não realizaram a candidatura no site e/ou apresentarem no período definido no cronograma, o envelope com documentação, serão desclassificados.
 - d. Caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
 - e. Não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital.
 - f. Não comparecer no dia, local e horário especificado para entrevista.
 - g. Não cumprir as situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

41. O resultado final será divulgado no site www.institutoreger.org.br em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
42. A convocação para início do processo admissional será publicado no site www.institutoreger.org.br.
43. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a data do **exame admissional na unidade a qual se inscreveu**, com toda documentação solicitada sob pena de perda da vaga.
44. São condições para a contratação:
 - a. Ter sido aprovado neste processo de seleção pública;
 - b. Apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo I;
 - c. Apresentar a documentação completa, conforme relação do Anexo VI;
 - d. Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.
45. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Reger.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

46. O prazo de interposição de recurso de cada Etapa obedecerá o cronograma.
47. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Reger, de acordo com as suas atribuições.
48. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do Reger, no site www.institutoreger.org.br.

Listagem dos anexos:

ANEXO I – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

ANEXO II – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

ANEXO III – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA;

ANEXO IV – LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS;

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Goiânia – GO, 15 de junho de 2018.
Comissão do Processo de Seleção de Pessoas
Departamento de Recursos Humanos



Janete Gomes de Carvalho Nunes
Gerente de Recursos Humanos
CPF: 517.835.681-00
Instituto Reeder

ANEXO I – EDITAL 011/2018

**CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO,
REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.**

INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA					
CIDADE: GOIÂNIA					
QUANT. VAGAS*	CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE
Cadastro Reserva	Motorista	Ensino fundamental completo; Carteira de Habilitação Categoria “B”; Com experiência na função. Declaração de sua EAR*	44	matutino / vespertino / noturno	1.737,74

* Poderá apresentar no ato da contratação

ANEXO II

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Nome do Candidato: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Nº da Vaga: _____

À Área de Recursos Humanos do Instituto Reger, por meio do processo seletivo do Edital número ____/____.

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o Processo Seletivo, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no referido Edital.

Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos a seleção.

Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade como candidato.

Seguem a ficha com a numeração dos documentos entregues enumerados, de acordo com a seguinte ordem abaixo descrita. (Numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	DOCUMENTO

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

Os documentos não relacionados neste anexo não serão pontuados.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de CANDIDATURA.

_____, GO, ____ de ____ de 2018.

Candidato

Responsável pelo recebimento

Presidente da Comissão de Seleção

Responsável do RH

ANEXO III

Parâmetros para a entrevista por Competências (A) e Prova Prática (B) = (A+B)

A) ENTREVISTA

CARGO: MOTORISTA	
CRITÉRIOS	PONTOS
Trabalhar em equipe	0-2
Demonstrar capacidade de tomar decisões rapidamente	0-2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	0-4

B) PROVA PRÁTICA - Tabela de Critérios De Avaliação Técnica

FALTAS GRAVES	
	Deixar a porta aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova ou parte dele
	Descontrolar-se nos aclives, declives ou plano
	Entrar nas vias preferenciais sem o devido cuidado
	Exceder a velocidade prevista para a via
	Fazer a sinalização devida incorretamente ou deixar de fazê-la
	Inobservar a preferência de pedestre atravessando a via
	Inobservar a sinalização da via, sinais de regulamentação, advertência ou indicação
	Inobservar as regras de passagens, ultrapassagens, de preferência de vias e mudança de direção
	Perder o controle da direção do veículo em movimento
	Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar
	Usar a contramão de direção
FALTAS MÉDIAS	
	Avançar sobre o balizamento demarcatório quando da colocação do veículo em vaga
	Colocar o veículo em movimento sem observância das cautelas necessárias previstas
	Desengrenar o veículo nos declives
	Executar o percurso ou parte dele, sem estar com o freio de estacionamento inteiramente livre.
	Fazer conversões para à esquerda ou para à direita com imperfeição
	Frear incorretamente
	Interromper o funcionamento do motor, após o início da prova, sem justa razão
	Não conseguir entrar com o veículo na área balizada com o máximo de três tentativas
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via
	Usar desnecessariamente a buzina ou usá-la em locais proibido
FALTAS LEVES	
	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
	Apoiar o pé na embreagem com o veículo em movimento
	Descontrolar a direção do veículo provocando movimento irregular
	Engrenar as marchas incorretamente
	Interpretar incorretamente as indicações dos instrumentos do painel
	Regular incorretamente os retrovisores

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

GRAVES		MÉDIAS		LEVES	
Qt. de Faltas	Qt. de Pontos	Qt. de Faltas	Qt. de Pontos	Qt. de Faltas	Qt. de Pontos
0	8	0	6	0	2
1	6	1	5	1	1,6
2	4	2	4	2	1,2
3	2	3	3	3	0,8
4	0	4	2	4	0,4
XX	XX	5	1	5	0
XX	XX	XX	0	XX	XX
TOTAL DE PONTOS DA SEGUNDA AVALIAÇÃO (0 - 16)					

SOMATÓRIA DOS PONTOS

TOTAL DE PONTOS (1ª + 2ª AVALIAÇÃO)

ANEXO IV LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

ITEGO/COTEC/SALA DE EXTENSÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE ENTREGA
Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia	R. 94, nº 34 - St. Sul, Goiânia - GO, 74083-105	(62) 3954-5006	Será divulgado posteriormente

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/06/2018	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site www.institutoreger.org.br
15/06 a 20/06/2018	Período de inscrição	Internet, no site www.institutoreger.org.br
21/06/2018	Publicação das Inscrições deferidas e divulgação do horário das entrevistas	Internet, no site www.institutoreger.org.br
22 e 23/06/2018	Recurso das inscrições	Internet, no site www.institutoreger.org.br
26/06/2018	Resultado dos recursos	Internet, no site www.institutoreger.org.br
26 e 27/06/2018	Entrega de documentação comprobatória e entrevistas (de acordo com cronograma a ser divulgado).	De acordo com anexo IV e cronograma a ser divulgado.
28/06/2018	Publicação do Resultado	Internet, no site www.institutoreger.org.br
02/07/2018	Interposição de recursos	Internet, no site www.institutoreger.org.br
03/07/2018	Publicação do resultado após interposição de recursos.	Internet, no site www.institutoreger.org.br
04/07/2018	Avaliação Médica dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, caso haja.	Locais a serem divulgados, no site www.institutoreger.org.br
05/07/2018	Publicação do Resultado Final	Internet, no site www.institutoreger.org.br

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do reger.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Em observância ao Regulamento de Recursos Humanos do INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA e aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Declaro não ter vínculo (cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau), do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidente de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e Municípios, especificamente do Estado de Goiás, bem como dos Diretores do Instituto INSTITUTO REGER, conforme capítulo 10 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA.

Declaro, ainda, não possuir vínculo jurídico junto a essa secretaria, estando ciente da veracidade das informações e de suas implicações criminais e administrativas (art. 299-CPB), sendo responsável em decorrência de qualquer informação incorreta ou omissa especialmente, acerca de compatibilidade de horário que existe entre os dois cargos.

Goiânia-GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

(Conforme documento de identidade)

FICHA DE CADASTRO DE EMPREGADO

(Preencher somente com letra de forma)

Cargo: _____
 Salário: _____
 Edital N° _____
 Unidade: _____

Nome do Candidato: _____
 Endereço: _____ N° _____ Sala/Apt°: _____
 Bairro: _____ CEP _____ Cidade: _____ UF _____
 Telefone N° _____ Fax N° _____ Telefone p/ Recado N° _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Data de Nasc.: ____/____/____ Local de Nasc.: _____ UF _____
 Carteira de Trabalho N°: _____ Série: _____ Emissão _____
 Título Eleitoral N°: _____ Zona: _____ Seção: _____ UF _____
 Cart. de Identidade: _____ Órgão emissor: _____ Data: ____/____/____
 Certif.de Reservista N° _____ Série: _____ Categoria: _____
 PIS N° _____ CPF nº: _____ Email: _____
 Nome do Banco: _____ Agência: _____ conta: _____ () poupança () corrente
 Grau de Instrução: _____ Estado Civil: _____
 Nome do Cônjuge: _____ CPF: _____
 Tem Filhos? _____ Quantos? _____ Favor anexar Cópias das Certidões
 Nome: _____ CPF: _____ Data Nasc ____/____/____
 Nome: _____ CPF: _____ Data Nasc ____/____/____
 Nome: _____ CPF: _____ Data Nasc ____/____/____

Opta em descontar a Contribuição Sindical? () Sim () Não

Possui vínculo de contratação com o Estado de Goiás () Sim () Não, Qual: _____

DEPENDENTES DE IMPOSTO DE RENDA – Se houver, CPF do dependente é obrigatório.

Nome: _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Grau de parentesco: _____
 Nome: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Grau de parentesco: _____
 Nome: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Grau de parentesco: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____ Tel: _____
 Nome: _____ Tel: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

LOCAL E DATA _____ ASSINATURA DO CANDIDATO _____
 Data de Admissão: ____/____/____ Função: _____
 Data do Exame Médico Admissional: ____/____/____ Apto: Sim? _____ Não? _____
 CBO N° _____ Salário: R\$ _____ Por: _____
 Admissão por Contrato de Experiência? _____ Por período de 30, 60 ou 90 dias? _____
 LOCAL E DATA _____ ASSINATURA DO EMPREGADOR OU RESPONSÁVEL _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

Nome:		Editais nº:	/
Cargo:		Salário:	
Unidade:		Data de início no trabalho: / /	
	01	Ficha de Cadastro do Empregado preenchida;	
	02	Currículo Lattes;	
	03	Atestado Médico Admissional;	
	04	01 Foto 3x4;	
	05	Cópia da Carteira Profissional e/ou Declaração (com as experiências exigidas/relacionadas a função);	
	06	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	
	07	Cópia Carteira de Identidade – RG;	
	08	Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;	
	09	Cópia CPF;	
	10	Cópia do Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);	
	11	Cópia Comprovante de Conta Bancária (preferencialmente Caixa Econômica Federal);	
	12	Cópia Comprovante de Endereço com CEP e Atualizado;	
	13	Cópia Espelho do PIS ou Cartão Cidadão;	
	14	Cópia AUTENTICADA dos Certificados de Escolaridade/titulação;	
	15	Cópia AUTENTICADA dos Certificados de Qualificação profissional relacionados à função;	
	16	Cópia do documento do estado civil (certidão de casamento, averbação de divórcio...);	
	17	Cópia da Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos – Para fins de imposto de renda (até 24 anos para estudantes universitários);	
	18	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, para os fins de pagamento do salário família;	
	19	Cópia do Cartão de Vacina da Criança, de filhos de até sete anos de idade;	
	20	Cópia da comprovação semestral de frequência escolar a partir dos sete anos de idade, para fins de pagamento do salário-família;	
	21	Cópia do CPF dos dependentes;	
	22	Cópia do Passaporte, Comprovante de vínculo empregatício e Certificado de Naturalização, para estrangeiros.	
	23	Declaração de vínculo assinada.	

Observações:

Para admissão não será aceita a documentação incompleta.

Nome do Responsável pelo recebimento dos documentos

Edital SP-011/2018

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de **02 (quatro)** vagas para os cargos de **motorista**, a serem lotados de acordo com **Anexo I**, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <https://www.institutoreger.org.br>, a critério do Instituto REGER.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em duas fases:
 - 3.1. 1ª Fase:** Período de candidatura no site;
 - 3.1.2ª Fase:** Entrega da documentação e Entrevista por competência;
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**;
 - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.
 - 5.6 Não possuir vínculo empregatício junto a essa secretaria no ato da contratação.

CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.
8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho –

- CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão **contratados pelo Instituto REGER** ou pela empresa de fornecimento de mão de obra contratada pelo instituto REGER, os classificados serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
 10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no **Anexo I**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do REGER.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da CANDIDATURA, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
14. Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicados no site do reger, para a avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
 - 14.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.
15. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou não entregar os documentos complementares, ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.
16. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS:

A) CANDIDATURA:

18. Antes de se candidatar, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
19. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
20. A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site www.institutoeger.org.br, no período previsto no cronograma (ANEXO V).
21. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
22. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
23. É permitido ao candidato a efetivação de candidatura em mais de um cargo e/ou processos seletivos concomitantes, desde que entregue a documentação da análise curricular exigida para cada cargo, em envelopes distintos, quando for o caso.
24. O candidato que se candidatar em mais de uma vaga concomitantemente e não entregar a documentação em envelope distintos, a comissão de seleção, considerará a última candidatura efetuada.
25. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico www.institutoeger.org.br, **sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.**
26. Para fazer a candidatura, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.institutoeger.org.br no período previsto no cronograma (ANEXO V) e seguir as seguintes etapas:

A) INSCRIÇÃO:

Através do site acesse o link Processos Seletivos, clicar em em andamento, neste espaço os candidatos deverão verificar o cargo ao qual tem interesse, ler o Edital que está anexo e fazer login. Digitar o seu e-mail e uma senha para acessar seu currículo (caso já tenha) ou clicar em cadastre seu currículo para iniciar seu cadastro. Após finalizar o cadastro, clicar em vagas, localizar e escolher a vaga, clicar em mais informações e em seguida, clicar no botão candidatar.

B) ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA

27. Os candidatos apresentarão a documentação para Análise os comprovantes listados no **Anexo I (Requisitos e formação)**, no período previsto no cronograma.
28. Os documentos devem ser entregues no dia da ENTREVISTA/ PROVA PRÁTICA, de acordo com o cronograma, **nos locais estabelecidos no Anexo IV** deste Edital.
29. As entrevistas ocorrerão observando os critérios do anexo III.

30. Os documentos deverão ser entregues em um envelope, com a identificação do candidato descrita na parte externa, de **acordo com dados constantes no anexo I**, contendo:

Nº Edital:	Número da vaga:
Cargo:	Itego/Cotec (ao qual está se candidatando):
Nome completo:	

- 30.2 FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA preenchida de acordo com os documentos entregues no momento da candidatura (Anexo II).
- 30.3 impressão do CURRÍCULO preenchido no site do Instituto Reger, no momento da candidatura.
- 30.4 A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA exigida no anexo I, deverá ser conferida junto ao candidato, no ato da entrega. A quantidade e número das cópias dos documentos entregues deverão estar de acordo com os documentos descritos na Ficha Informativa de Títulos e Experiência. Após a conferência, o candidato e o responsável pelo recebimento, deverão assinar o anexo II e junta-lo aos documentos, lacrando o envelope.
31. Documentação:
- 31.1 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 31.2 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser expedidos em **papel timbrado da empresa, assinada e com a identificação de quem está emitindo**, constando a função exercida, data de início e fim.
- 31.3 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
32. **Não haverá devolução ou empréstimos dos documentos apresentados.**
33. Não serão recebidos documentos originais, exceto declarações.
34. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.
35. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
36. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
37. O resultado será divulgado no site www.institutoreger.org.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

38. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente do resultado somatório dos resultados obtidos nas fases A e B.
39. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

40. Estarão eliminados, os candidatos que:
 - a. Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
 - b. Como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com cargo/função;
 - c. Os candidatos que não realizaram a candidatura no site e/ou apresentarem no período definido no cronograma, o envelope com documentação, serão desclassificados.
 - d. Caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
 - e. Não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital.
 - f. Não comparecer no dia, local e horário especificado para entrevista.
 - g. Não cumprir as situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

41. O resultado final será divulgado no site www.institutoreger.org.br em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
42. A convocação para início do processo admissional será publicado no site www.institutoreger.org.br.
43. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a data do **exame admissional na unidade a qual se inscreveu**, com toda documentação solicitada sob pena de perda da vaga.
44. São condições para a contratação:
 - a. Ter sido aprovado neste processo de seleção pública;
 - b. Apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo I;
 - c. Apresentar a documentação completa, conforme relação do Anexo VI;
 - d. Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.
45. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Reger.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

46. O prazo de interposição de recurso de cada Etapa obedecerá o cronograma.
47. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Reger, de acordo com as suas atribuições.
48. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do Reger, no site www.institutoreger.org.br.

Listagem dos anexos:

ANEXO I – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

ANEXO II – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

ANEXO III – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA;

ANEXO IV – LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS;

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Goiânia – GO, 15 de junho de 2018.
Comissão do Processo de Seleção de Pessoas
Departamento de Recursos Humanos



Janete Gomes de Carvalho Nunes
Gerente de Recursos Humanos
CPF: 517.835.681-00
Instituto Reeder

ANEXO I – EDITAL 011/2018

**CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO,
REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.**

INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA					
CIDADE: GOIÂNIA					
QUANT. VAGAS*	CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE
Cadastro Reserva	Motorista	Ensino fundamental completo; Carteira de Habilitação Categoria “B”; Com experiência na função. Declaração de sua EAR*	44	matutino / vespertino / noturno	1.737,74

* Poderá apresentar no ato da contratação

ANEXO II

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Nome do Candidato: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Nº da Vaga: _____

À Área de Recursos Humanos do Instituto Reger, por meio do processo seletivo do Edital número ____/____.

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o Processo Seletivo, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no referido Edital.

Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos a seleção.

Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade como candidato.

Seguem a ficha com a numeração dos documentos entregues enumerados, de acordo com a seguinte ordem abaixo descrita. (Numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	DOCUMENTO

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

Os documentos não relacionados neste anexo não serão pontuados.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de CANDIDATURA.

_____, GO, ____ de ____ de 2018.

Candidato

Responsável pelo recebimento

Presidente da Comissão de Seleção

Responsável do RH

ANEXO III

Parâmetros para a entrevista por Competências (A) e Prova Prática (B) = (A+B)

A) ENTREVISTA

CARGO: MOTORISTA	
CRITÉRIOS	PONTOS
Trabalhar em equipe	0-2
Demonstrar capacidade de tomar decisões rapidamente	0-2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	0-4

B) PROVA PRÁTICA - Tabela de Critérios De Avaliação Técnica

FALTAS GRAVES	
	Deixar a porta aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova ou parte dele
	Descontrolar-se nos aclives, declives ou plano
	Entrar nas vias preferenciais sem o devido cuidado
	Exceder a velocidade prevista para a via
	Fazer a sinalização devida incorretamente ou deixar de fazê-la
	Inobservar a preferência de pedestre atravessando a via
	Inobservar a sinalização da via, sinais de regulamentação, advertência ou indicação
	Inobservar as regras de passagens, ultrapassagens, de preferência de vias e mudança de direção
	Perder o controle da direção do veículo em movimento
	Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar
	Usar a contramão de direção
FALTAS MÉDIAS	
	Avançar sobre o balizamento demarcatório quando da colocação do veículo em vaga
	Colocar o veículo em movimento sem observância das cautelas necessárias previstas
	Desengrenar o veículo nos declives
	Executar o percurso ou parte dele, sem estar com o freio de estacionamento inteiramente livre.
	Fazer conversões para à esquerda ou para à direita com imperfeição
	Frear incorretamente
	Interromper o funcionamento do motor, após o início da prova, sem justa razão
	Não conseguir entrar com o veículo na área balizada com o máximo de três tentativas
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via
	Usar desnecessariamente a buzina ou usá-la em locais proibido
FALTAS LEVES	
	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
	Apoiar o pé na embreagem com o veículo em movimento
	Descontrolar a direção do veículo provocando movimento irregular
	Engrenar as marchas incorretamente
	Interpretar incorretamente as indicações dos instrumentos do painel
	Regular incorretamente os retrovisores

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

GRAVES		MÉDIAS		LEVES	
Qt. de Faltas	Qt. de Pontos	Qt. de Faltas	Qt. de Pontos	Qt. de Faltas	Qt. de Pontos
0	8	0	6	0	2
1	6	1	5	1	1,6
2	4	2	4	2	1,2
3	2	3	3	3	0,8
4	0	4	2	4	0,4
XX	XX	5	1	5	0
XX	XX	XX	0	XX	XX
TOTAL DE PONTOS DA SEGUNDA AVALIAÇÃO (0 - 16)					

SOMATÓRIA DOS PONTOS

TOTAL DE PONTOS (1ª + 2ª AVALIAÇÃO)

ANEXO IV LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

ITEGO/COTEC/SALA DE EXTENSÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE ENTREGA
Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia	R. 94, nº 34 - St. Sul, Goiânia - GO, 74083-105	(62) 3954-5006	Será divulgado posteriormente

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/06/2018	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site www.institutoreger.org.br
15/06 a 20/06/2018	Período de inscrição	Internet, no site www.institutoreger.org.br
21/06/2018	Publicação das Inscrições deferidas e divulgação do horário das entrevistas	Internet, no site www.institutoreger.org.br
22 e 23/06/2018	Recurso das inscrições	Internet, no site www.institutoreger.org.br
26/06/2018	Resultado dos recursos	Internet, no site www.institutoreger.org.br
26 e 27/06/2018	Entrega de documentação comprobatória e entrevistas (de acordo com cronograma a ser divulgado).	De acordo com anexo IV e cronograma a ser divulgado.
28/06/2018	Publicação do Resultado	Internet, no site www.institutoreger.org.br
02/07/2018	Interposição de recursos	Internet, no site www.institutoreger.org.br
03/07/2018	Publicação do resultado após interposição de recursos.	Internet, no site www.institutoreger.org.br
04/07/2018	Avaliação Médica dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, caso haja.	Locais a serem divulgados, no site www.institutoreger.org.br
05/07/2018	Publicação do Resultado Final	Internet, no site www.institutoreger.org.br

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do reger.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Em observância ao Regulamento de Recursos Humanos do INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA e aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Declaro não ter vínculo (cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau), do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidente de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e Municípios, especificamente do Estado de Goiás, bem como dos Diretores do Instituto INSTITUTO REGER, conforme capítulo 10 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA.

Declaro, ainda, não possuir vínculo jurídico junto a essa secretaria, estando ciente da veracidade das informações e de suas implicações criminais e administrativas (art. 299-CPB), sendo responsável em decorrência de qualquer informação incorreta ou omissa especialmente, acerca de compatibilidade de horário que existe entre os dois cargos.

Goiânia-GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

(Conforme documento de identidade)

FICHA DE CADASTRO DE EMPREGADO

(Preencher somente com letra de forma)

Cargo: _____
 Salário: _____
 Edital N° _____
 Unidade: _____

Nome do Candidato: _____
 Endereço: _____ N° _____ Sala/Apt°: _____
 Bairro: _____ CEP _____ Cidade: _____ UF _____
 Telefone N° _____ Fax N° _____ Telefone p/ Recado N° _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Data de Nasc.: ____/____/____ Local de Nasc.: _____ UF _____
 Carteira de Trabalho N°: _____ Série: _____ Emissão _____
 Título Eleitoral N°: _____ Zona: _____ Seção: _____ UF _____
 Cart. de Identidade: _____ Órgão emissor: _____ Data: ____/____/____
 Certif.de Reservista N° _____ Série: _____ Categoria: _____
 PIS N° _____ CPF nº: _____ Email: _____
 Nome do Banco: _____ Agência: _____ conta: _____ () poupança () corrente
 Grau de Instrução: _____ Estado Civil: _____
 Nome do Cônjuge: _____ CPF: _____
 Tem Filhos? _____ Quantos? _____ Favor anexar Cópias das Certidões
 Nome: _____ CPF: _____ Data Nasc ____/____/____
 Nome: _____ CPF: _____ Data Nasc ____/____/____
 Nome: _____ CPF: _____ Data Nasc ____/____/____

Opta em descontar a Contribuição Sindical? () Sim () Não

Possui vínculo de contratação com o Estado de Goiás () Sim () Não, Qual: _____

DEPENDENTES DE IMPOSTO DE RENDA – Se houver, CPF do dependente é obrigatório.

Nome: _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Grau de parentesco: _____
 Nome: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Grau de parentesco: _____
 Nome: _____ CPF: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Grau de parentesco: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____ Tel: _____
 Nome: _____ Tel: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

LOCAL E DATA _____ ASSINATURA DO CANDIDATO _____
 Data de Admissão: ____/____/____ Função: _____
 Data do Exame Médico Admissional: ____/____/____ Apto: Sim? _____ Não? _____
 CBO N° _____ Salário: R\$ _____ Por: _____
 Admissão por Contrato de Experiência? _____ Por período de 30, 60 ou 90 dias? _____
 LOCAL E DATA _____ ASSINATURA DO EMPREGADOR OU RESPONSÁVEL _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

Nome:		Editais nº: /
Cargo:		Salário:
Unidade:		Data de início no trabalho: / /
01	Ficha de Cadastro do Empregado preenchida;	
02	Currículo Lattes;	
03	Atestado Médico Admissional;	
04	01 Foto 3x4;	
05	Cópia da Carteira Profissional e/ou Declaração (com as experiências exigidas/relacionadas a função);	
06	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	
07	Cópia Carteira de Identidade – RG;	
08	Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;	
09	Cópia CPF;	
10	Cópia do Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);	
11	Cópia Comprovante de Conta Bancária (preferencialmente Caixa Econômica Federal);	
12	Cópia Comprovante de Endereço com CEP e Atualizado;	
13	Cópia Espelho do PIS ou Cartão Cidadão;	
14	Cópia AUTENTICADA dos Certificados de Escolaridade/titulação;	
15	Cópia AUTENTICADA dos Certificados de Qualificação profissional relacionados à função;	
16	Cópia do documento do estado civil (certidão de casamento, averbação de divórcio...);	
17	Cópia da Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos – Para fins de imposto de renda (até 24 anos para estudantes universitários);	
18	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, para os fins de pagamento do salário família;	
19	Cópia do Cartão de Vacina da Criança, de filhos de até sete anos de idade;	
20	Cópia da comprovação semestral de frequência escolar a partir dos sete anos de idade, para fins de pagamento do salário-família;	
21	Cópia do CPF dos dependentes;	
22	Cópia do Passaporte, Comprovante de vínculo empregatício e Certificado de Naturalização, para estrangeiros.	
23	Declaração de vínculo assinada.	

Observações:

Para admissão não será aceita a documentação incompleta.

Nome do Responsável pelo recebimento dos documentos